

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação é necessária para que a Administração Pública possa fornecer vales-transporte a servidores e estagiários, garantindo seu deslocamento entre a residência e o local de trabalho e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados aos munícipes de Eldorado do Sul. O fornecimento do benefício está amparado na Lei Federal nº 7.418/1985, na Lei Municipal nº 1.973/2005 e no Decreto Municipal nº 9.172/2022, que regulamenta a concessão de auxílio-transporte e a realização de estágios no município.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A aquisição está em conformidade com o Planejamento do Plano de Contratações Anuais e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A distribuição dos vales-transporte permitirá que servidores e estagiários se desloquem de suas residências até o trabalho e retornem ao final do expediente, utilizando as linhas de transporte público que atendam aos trajetos necessários, assegurando assim a prestação dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os vales-transporte deverão ser fornecidos por empresa especializada e devidamente regulamentada. A contratada deverá comprovar, por meio de atestado, contrato ou declaração idônea, que detém a exclusividade fornecimento do objeto.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Há 25 usuários (servidores e estagiários) residentes em Porto Alegre que necessitam utilizar o transporte público para se deslocar até seus locais de trabalho em Eldorado do Sul (Parque Eldorado e Centro). O trajeto exige o uso da linha interna de Porto Alegre, disponibilizada por meio da empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS.

O valor total estimado considera o histórico de despesas com o mesmo fornecedor em 2025, possíveis reajustes tarifários e a eventual movimentação de servidores e estagiários ao longo do período.

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

A empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS (CNPJ: 90.298.993/0001-12)** detém a exclusividade para fornecimento de vale-transporte nos trechos necessários.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Dada a exclusividade da empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS nos trechos identificados, a contratação direta mostra-se inevitável. Assim, a modalidade adequada é a **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pois a competição é inviável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O empenho financeiro será realizado para 12 meses, conforme a disponibilidade orçamentária. A Secretaria de Educação solicitará mensalmente a quantidade de tickets necessária, variável conforme o número de usuários ativos, dias úteis e frequência individual.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental, uma vez que já existe há anos uma rotina de utilização dos serviços prestados pela empresa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objetos ora em tela.

11. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

O vale transporte é concedido por meio de crédito eletrônico em cartão pessoal de cada servidor.

12. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:

A presente aquisição não apresenta necessidade de realocação e/ou descarte de materiais.

13. PROVIDÊNCIA PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A requisição do item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHADA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável fundamentalmente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 15 de janeiro de 2026

DIEGO MESQUITA
Secretario Municipal de Educação

MAURICIO CZAPLICKI DE CAMPOS
Aux. Administrativo
Matrícula 6273